



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Butiá, 26 de dezembro de 1989.

A T A N° 2162/89

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1989 às 08:30 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - Do PDS - Fernando Ruskowski Lopes, Adão N. dos Santos e Neuza Vargas; Do PDT - Idelberto Tailor de Souza Machado, Dor vely Subtil Barboza, Davi de Oliveira Corrêa e Luiz Marcelo Espinosa; Do PMDB - Ariosto Batista Sampaio, Luiz Cláudio Leindecker e Leão Londres Rodrigues da Silva.

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPEZ - Declaro aberta a presente Sessão Extraordinária de hoje. Solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA - Procede referida chamada (Vereador ausente: ATÍLIO PEDRO LOPES).

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPEZ - A presente sessão foi convocada pelo Prefeito Municipal e eu peço ao Sr. Secretário que leia o Ofício nº 443/89, de 23 de dezembro de 1989.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA - Procede leitura de referido Ofício.

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPEZ - Projeto de Resolução nº 101, do Legislativo, que concede Licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias. Pediria ao Sr. Secretário que lesse alguns Projetos a mais que a Mesa incluiu na pauta, onde um deles é o Projeto de Resolução que vamos discutir.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA - Projeto de Lei nº 914, do Executivo, Projeto de Lei nº 912, do Executivo, Projeto de Lei nº 911, do Executivo e Projeto de Lei nº 913, do Executivo, Projeto de Resolução nº 101, também está incluído na pauta de hoje.

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPEZ - Peço ao Sr. Secretário que proceda a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 101.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA - Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPEZ - Colocamos em discussão a urgência do Projeto de Resolução nº 101.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

... Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Em discussão o referido projeto de Resolução. Vamos Submeter à única discussão e única votação. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 909, do Executivo. Peço ao Sr. Secretário que proceda a leitura das emendas relativas ao Projeto.

Fls. 02

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede leitura de referidas emendas.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Peço ao Sr. Secretário que proceda a leitura do parecer das Comissões.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Todos os pareceres das Comissões da Casa, vamos também submeter à única discussão e votação, primeiro discutindo as emendas. Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 909. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada por unanimidade. Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 909. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Colocamos então em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 909, do Executivo. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação, com as emendas. Projeto de Lei nº 913, do Executivo, que cria taxa de fiscalização sanitária de abate de animais e derivados e dá outras providências. Peço ao Sr. Secretário que leia a emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 913.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede leitura de referida emenda.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Peço ao Sr. Secretário que leia a emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 913.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede leitura de referida emenda.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Peço ao Sr. Secretário que leia os pareceres das Comissões.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Também propomos uma única discussão e votação. O referido Projeto, já que cria imposto e tem que ser criado um ano antes para poder viger no outro. A emenda nº 01, que inclui o seguinte parágrafo: ficam isentos da taxa dos abates efetuados em propriedades rurais quando destinados a consumo próprio das mesmas. Em discussão a referida emenda, isentando o abate para consumo próprio. Em votação. Os Vereadores, que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. A emenda nº 02 até parece que é pedir demais, nós colocamos um parágrafo único também no artigo dizendo que o imposto para ser cobrado é necessário que haja a fiscalização efetiva. Então eu acho que o objetivo (Cópia impossível) é justamente para que haja a fiscalização e havendo a fiscalização se reduz o número de abigeatos, se fiscaliza a procedência do animal, então, é preciso que haja a cobrança do imposto e que haja então antes o exercente do cargo de fiscalização, para que nós tenhamos a certeza que o

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

tributo está sendo cobrado e está havendo a fiscalização, apesar de que a Lei já fala, (Cópia impossível) já fala, mas nós repetimos aquilo ali, na Lei Federal, que já está repetindo na Municipal (Cópia impossível). Em discussão. Fls. 03

VEREADOR ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS - Sr. Presidente, essa tributação olhada superficialmente parece que é uma preocupação, foi uma preocupação de todos os Vereadores de que iria onerar o consumidor no preço da carne. É uma coisa tão insignificante por animal que um boi talvez de 200 quilos não chegue a um quarto de quilo de carne de pescoco, o que onera um boi de 200 quilos e os benefícios, se nós olharmos então por um outro prisma, que foi o que eu olhei, o ICM é alto no Rio Grande do Sul porque a metade ou mais do ICM é sonegado. Então, os que pagam, pagam muito para os que não pagam poderem sonegar. É uma maneira de combater a sonegação. Um outro problema que eu como produtor primário, o Vereador Davi, como produtor primário e o Senhor como policial, Sr. Presidente, sabe perfeitamente que é um problema grave que existe no Brasil que é o abigeato. Então é uma das maneiras de combater o abigeato, porque se fiscalizarem como manda o figurino, se tiver necessidade do abatedor comprovar a origem do animal vai se parar bem difícil para o abigeatário, porque eu culpo mais o receptor do que o ladrão, porque se não tiver quem compre gado roubado, gado sem destino não tem quem roube, o sujeito vai roubar uma vaca para comer, que vai roubar uma talvez em cada seis meses, agora quando há, como acontecem ali na Mina do Leão, abatedores comprando gado sem origem, sem destino e lotes de gado, onze reses, dezoito reses, dez reses, de pessoas que se sabe que não tem nem sequer um cavalo para andar. Então, isto aí, minha gente, é uma necessidade e talvez seja até um tributo, um pequeno tributo, que o próprio consumidor vai pagar, mas vai pagar em benefício dele próprio, porque se o ICM for cobrado na forma da Lei e sem sonegação, os Estados, os Municípios terão maior retorno e terão mais dinheiro para satisfazer as necessidades da comunidade. Agora, quanto a fiscalização eu quero parabenizar o Vereador que fez a emenda nº 02, porque não adianta nada nós botarmos a fiscalizar carne alguém que não entende de carne, nós temos que botar lá, pessoas que olhem uma rês abatida e vejam se esse animal tem ou não tem condições de ser vendido para a comunidade. E isso é quem? São médicos veterinários que tem essas condições. Então, que o Município abra um concurso para preencher essa vaga, e muito bem disse o Senhor que entra em vigor quando tiverem condições de prestar o serviço, porque não é só cobrar o imposto e não prestar o serviço. Se nós vamos onerar a comunidade, vamos retribuir com serviços prestados. então, eu acho muito boa a emenda nº 02, a emenda nº 01 de minha propriedade é que os animais abatidos nas propriedades sejam isentos, porque ali ficou meia (Cópia impossível) quanto a poder ou não poder abater um animal lá na propriedade, não é o caso, até não seria o caso, vamos dizer de uma propriedade que consome bastante, poderia remodelar a maneira de abater, comprar mais dois ou três freezers e abater todos juntos e levar o fiscal. Mas eu pergunto? Alguém que mata um porco para consumo, tira banha para consumo na propriedade, alguém que mata umas galinhas? Então, teria que levar. Então, por isso estou isentando os animais abatidos para consumo, abatido na propriedade para consumo das mesmas. Acho, sou a favor do Projeto com as emendas, porque eu acho Sr. Presidente, que é uma das maneiras de se evitar a sonegação que é alarmante, que é o motivo do fracasso das cooperativas de carne, é exatamente a ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

... concorrência do sonegador. Talvez eu esteja me estendendo um pouco, mas é que a minha manifestação exige esclarecimento, porque eu acho que aqui de nós, infelizmente de nós que estamos aqui dentro é o único que já foi Diretor de uma cooperativa de carne, sou eu, e sei um dos motivos que levou aquela cooperativa ao fracasso, é a concorrência desleal e desleal por aqueles que sonegam, porque a cooperativa não pode sonegar sequer um centavo e as cooperativas de carne foram todas à gaita, a maior cooperativa de carne do Rio Grande do Sul e talvez a segunda ou terceira maior do Brasil, que era a CIGAD, foi transformada em S/A agora, desapareceu do mapa uma cooperativa que era orgulho da Pecuária do Rio Grande do Sul.

Fls. 04

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Continua em discussão a emenda nº 02. Em votação a emenda nº 02. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada por cinco votos à quatro. Colocamos em discussão o referido Projeto com as emendas já aprovadas. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação, com as emendas o Projeto de Lei nº 913. Projeto de Lei nº 911, do Executivo, Projeto da criação de Cargo. O Vereador Leão Londres ingressa com o Requerimento nº 133/89, à Mesa, pedindo que permaneça baixado, que seja dado pareceres pelas Comissões, já que se trata de criação de cargos e também sejam ouvidos os Secretários da Administração para saber da necessidade ou explicar a necessidade, de criação dos cargos. E a Mesa defere, permanecendo baixado para parecer das Comissões e ser convidados os Secretários para virem depor na Câmara, os Secretários. Projeto de Lei nº 912, do Executivo, que abre crédito suplementar no valor de novecentos e quarenta e três mil e setecentos e vinte mil cruzados, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias e de arrecadação à maior prevista para 1989. Este Projeto os Senhores observam que houve um erro, e nós encontramos o erro e realmente foi um engano na parte de datilografia. Lá no Órgão 5, nº 2-Outros Serviços e Encargos que dizia no Projeto não é Outros Serviços e Encargos, trata-se de Vencimentos e Vantagens, é que estava escrito CLT ali, nos chamou atenção por que CLT dentro dessa Rúbrica não cabe, então houve um engano e o Secretário Marcos já mandou uma retificação para cá que nós vamos ler depois, que a leitura correta então será Vencimentos e Vantagens, troquem aí no Projeto ... A Rúbrica fica outra, fica a Rúbrica 3.1 .. (Cópia impossível) ele aqui deu errado de novo, veio errado de novo, então aqui é um 2. Nós pedimos ao Sr.Secretário que leia o referido Ofício.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Colocamos em discussão o regime de urgência, o referido Projeto traz recursos para pagamento de pessoal. Colocamos em discussão a urgência do Projeto. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Pediria ao Sr.Secretário que procedesse a leitura dos pareceres das Comissões da Casa.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA - Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES - Nós vamos colocar em discussão o referido Projeto com a mensagem retificativa do Executivo. Em discussão. Vamos colocar então em votação, numa única votação. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

... por unanimidade numa única votação com a mensagem retificativa. Projeto de Lei nº 914, do Executivo, que concede aumento de vencimentos, salários e pensões e dá outras providências. Peço ao Sr. Secretário que leia os pareceres das Comissões da Casa.

Fls. 05

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R.DA SILVA — Procede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R.LOPES — Colocamos em discussão a urgência do Projeto, o Projeto traz aumento ao funcionalismo público. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada a urgência do Projeto. Colocamos em discussão o referido Projeto. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação. Projeto de Lei nº 871, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Butiá a efetuar cedência de área de terra urbana de propriedade do Município. Continua baixado, porque está sem pareceres. Nós, as Comissões Técnicas (Cópia impossível). Nós na sessão de posse que provavelmente será quinta-feira, a pedido do Vereador Cláudio, nós vamos numa hora antes nos reunir para aprovar Projeto de Resolução, criando, formando a Comissão de Sistematização da Lei Orgânica, nós já estamos com o trabalho bastante atrasado e agora é fim de ano não adianta nada formar a Comissão agora. Então, quinta-feira, os Senhores Vereadores vão receber uma convocação para virem um pouco antes da posse para nós discutir antes e submeter em votação a composição dos elementos que integrarão a Comissão de Sistematização da Lei Orgânica. A Comissão Representativa nós vamos escolher no dia da posse ... Tem que convocar, mas de qualquer forma nós vamos mandar levar a correspondência, a posse vai ser às 20:00 horas, vamos convocar para as 19:00 horas, uma hora antes. (Cópia impossível) aprovado, quer dizer aprovada a revogação da Lei para efeito (Cópia impossível). Declaramos encerrada a presente sessão extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente, que se datilografasse a presente Ata, marcando nova sessão para o dia 28 de dezembro de 1989, com a seguinte ordem do dia:

Posse da nova Mesa Diretora para o ano de 1990.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1989.

Vér.FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Ver.LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

JSS